



ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 No vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas,
2 teve lugar a ducentésima septuagésima terceira reunião do Conselho Municipal de Educação de São
3 Bernardo do Campo - CME, convocada em caráter ordinário e realizada de maneira remota, por
4 meio da plataforma 'Google Meet'. A reunião foi presidida pela sra. Andrea Spinelli Sujkowski e
5 teve os seguintes itens em sua pauta: **1. Aprovação da ata da reunião anterior;** **2. Análise das**
6 **solicitações de autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil de iniciativa privada**
7 **do município;** **3. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação**
8 **Infantil – Resolução CNE/CEB Nº 1/2024;** e **4. Informes e outros assuntos.** Estiveram presentes os
9 seguintes conselheiros e conselheiras: Ana Paula Souza e Silva, Caren da Silva Martinez, Carla
10 Andrea Soares de Araújo, Carla Giovanna Silva Parucci, Célia Cristina Ribeiro, Eder Garcia, Edison
11 de Queiroz Junior, Gisele Elaine Lopes de Freitas, Ilka Baracho da Silva, Jorge Araújo da Silva,
12 Jussara Almeida Bezerra, Luciana Campos Bechelli, Lucimara Esteves de Moura Nakashima,
13 Murilo Esteves Frizanco, Rodrigo Daniel Casemiro e Tânia Maria Scapin Murias; além do sr. Carlos
14 Henrique Rangun Antunes – Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos
15 Municipais e secretário da reunião. Verificado o quórum regimental necessário para a instalação dos
16 trabalhos, a sra. Presidente Andrea deu boas-vindas aos conselheiros e conselheiras presentes e
17 declarou aberta a sessão plenária. Na sequência, foi solicitada a leitura da pauta do dia. **Passando**
18 **para o “item 1” da pauta,** o sr. Carlos solicitou aos membros que indicassem acréscimos, supressões
19 ou destaques à ata preliminar enviada aos conselheiros. Não houve manifestação dos membros
20 presentes, assim, a atas da ducentésima septuagésima segunda sessão plenária do colegiado foi
21 aprovada por unanimidade. **Passando para o “item 2” da pauta,** a Conselheira Lucimara,
22 Coordenadora do Grupo de Trabalho de Autorização de Funcionamento (GT-AF) apresentou as
23 solicitações de autorização de funcionamento das escolas de iniciativa privada do município,
24 acompanhadas de relatórios fotográficos de cada unidade escolar, dos pareceres conclusivos
25 emitidos pelas Comissões de Orientadores Pedagógicos responsáveis pelo acompanhamento das
26 instituições e das indicações do GT-AF. Após considerações dos conselheiros e análise criteriosa da
27 documentação apresentada, com base na Deliberação CME nº 02/2022, o Colegiado deliberou
28 conforme segue: a) por unanimidade, pela emissão de Parecer favorável à Autorização de
29 Funcionamento da escola de Educação Infantil mantida pelo “*Centro Educacional Água Viva Kids*
30 *LTDA*”, convalidando a autorização até 29/01/2026, em consonância com os documentos que
31 instruem o processo SB.061076/2019; b) por unanimidade, pela emissão de Parecer favorável à
32 Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil mantida pela “*Escola de Educação*
33 *Infantil Cantinho da Tia Zeni LTDA*”, convalidando a autorização até 26/12/2025, em consonância
34 com os documentos que instruem o processo SB.047814/2022; c) por unanimidade, pela emissão
35 de Parecer favorável para a Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, para o “*Centro*
36 *Educacional Galileu*”, mantido pelo “*Centro Educacional Perazzolo LTDA*”, convalidando a
37 autorização até 15/10/2025, para a realização das adequações solicitadas pela Comissão de
38 Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a
39 Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405); d) por unanimidade, pela
40 emissão de Parecer favorável para a Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, para a



41 “Creche Padre Dehon Núcleo Marisa”, mantida pela “*Associação Dehoniana Brasil Meridional*”,
42 convalidando a autorização até 01/03/2026, para a realização das adequações solicitadas pela
43 Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e
44 Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405); e) por
45 unanimidade, pela emissão de Parecer favorável para a Autorização de Funcionamento, em caráter
46 provisório, para o “CEI Margarida Mariano Lopes”, mantido pela “*Associação Amigos do Jardim*
47 *Majonel*”, convalidando a autorização até 30/10/2025, para a realização das adequações solicitadas
48 pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e
49 Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405); e f) por
50 unanimidade, pela emissão de Parecer favorável para a Autorização de Funcionamento, em caráter
51 provisório, para a escola de Educação Infantil mantida pela “*Espaço Solidário Associação*
52 *Assistencial*”, no endereço Rua Dom Vasco Mascarenhas, 163 – Ferrazópolis, convalidando a
53 autorização até 01/03/2026, para a realização das adequações solicitadas pela Comissão de
54 Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a
55 Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). Passando para o “item 3” da
56 pauta, a sra. Presidente Andrea falou que o tema em discussão era a retomada das Diretrizes
57 Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, conforme a Resolução
58 CNE/CEB nº 1, de 2024. Ela falou que, embora o prazo de 200 dias previsto na resolução já estivesse
59 vencido, o município parcialmente atendia à normativa por meio de uma deliberação vigente
60 utilizada para autorizar e acompanhar instituições públicas, conveniadas e privadas. Ela destacou
61 que a Resolução atribui papel ativo aos Conselhos Estaduais e Municipais, especialmente no
62 monitoramento da implementação das diretrizes. Por essa importância, o tema foi trazido para a
63 pauta do CME, para retomar a discussão, focando especialmente nos aspectos que impactam em sua
64 atuação. A sra. Presidente falou que a resolução trazia parâmetros nacionais de qualidade, abordando
65 estrutura física, práticas pedagógicas e, com ênfase, a proporção de crianças por educador — tema
66 que ela considerou prioritário para estudo. Ela falou que seria necessário verificar se a deliberação
67 local já contempla os requisitos da nova resolução, como os mecanismos de levantamento de
68 demanda, conveniamentos, monitoramento da qualidade e transição das crianças para o ensino
69 fundamental. Por fim, ela disse que a Resolução retomava metas quantitativas importantes, como o
70 número máximo de crianças por educador: 5 bebês de 0 a 12 meses, 8 bebês de 12 a 24 meses, 12
71 bebês de 25 a 36 meses, 18 crianças de 37 a 48 meses, e 20 crianças de 4 a 5 anos. Ela ressaltou que
72 esse ponto exigiria atenção especial do Sistema Municipal de Ensino. A Conselheira Luciana falou
73 que, com seus 30 anos de atuação na Educação, considera que a relação entre o número de crianças
74 por turma e a qualidade do atendimento é um ponto que exige muita atenção. Ela disse que a
75 realidade das instituições ainda está distante do ideal previsto nas diretrizes e que há uma dicotomia
76 entre a necessidade de garantir o acesso para todas as crianças e a capacidade de oferecer um
77 atendimento de qualidade. Por fim, ela falou que reduzir o número de crianças por educador é um
78 desejo comum a todos os profissionais da Educação Infantil. A sra. Presidente Andrea falou que a
79 Resolução responsabiliza os sistemas e órgãos colegiados, como o Conselho Municipal, a
80 estabelecer metas e prazos, organizando-se para avançar progressivamente no cumprimento dos
81 parâmetros. A Conselheira Gisele pontuou que a equipe de Orientadores Pedagógicos da Secretaria
82 de Educação iniciaria ainda naquele mês um estudo sobre a Resolução e os parâmetros relacionados,



83 com o objetivo de qualificar as determinações estabelecidas. Ela falou que esse trabalho poderia
84 levantar pontos para ampliar a discussão no CME. A sra. Presidente falou que a Resolução exige
85 um plano com metas e prazos para qualificar a Educação Infantil. Ela destacou que o Conselho
86 Municipal tem a responsabilidade de monitorar os esforços dos sistemas de ensino para alcançar os
87 parâmetros estabelecidos, conforme determinado pela legislação. Ela ressaltou a importância da
88 formação dos professores regentes, que deve ser obrigatória, além do papel da gestão nas
89 instituições, que precisa ser exercida por profissionais habilitados. Ela ainda enfatizou a relevância
90 da organização curricular, dos espaços pedagógicos e da infraestrutura adequada, que deve garantir
91 ambientes seguros, saudáveis e estimulantes para as crianças. Por fim, destacou que a avaliação da
92 qualidade do atendimento deve ser feita com base em parâmetros claros, envolvendo aspectos de
93 demanda, infraestrutura, acessibilidade, e recursos pedagógicos. A Conselheira Lucimara falou que,
94 diante da complexidade da Resolução, é recomendável dividir o estudo em grupos de trabalho,
95 organizados por temas como estrutura, currículo, avaliação e educação infantil, aproveitando a
96 diversidade de representações no colegiado. A sra. Presidente Andrea sugeriu que o Grupo de
97 Trabalho de legislação faça uma primeira leitura e proponha essa divisão para que os membros se
98 aprofundem nos temas conforme suas especialidades. Ela ainda ressaltou a importância de avançar
99 com esses estudos em prazos razoáveis, considerando o próximo encontro do conselho e a
100 necessidade de monitorar e eventualmente propor novas normativas ou complementações à
101 legislação vigente. O sr. Carlos falou que, diante do término do mandato do conselho em 29 de
102 setembro, é essencial que o mandato atual não se omita da responsabilidade, já que há uma tarefa
103 concreta a ser cumprida, caso não seja possível finalizar os trabalhos até a reunião de setembro,
104 devem ser apresentadas as estratégias iniciais para a adequação à Resolução aos novos membros do
105 conselho, garantindo continuidade nas ações. Ele ressaltou que, embora nem todos sejam
106 reconduzidos, haverá certa permanência entre os conselheiros, o que facilita a transição. Passando
107 para o “item 4” da pauta, o sr. Carlos iniciou os informes comunicando as justificativas de ausência
108 das conselheiras Renata, Tatiana, Gabriela, Renata Lilian e Adriana, que se ausentaram por motivos
109 médicos, profissionais ou compromissos institucionais. Em seguida, abordou a Resolução
110 CEB/CNE nº 7, de 1º de agosto de 2025, que instituiu Diretrizes Operacionais Nacionais para a
111 Educação Integral. Destacou que os sistemas de ensino têm o prazo de 180 dias a partir da
112 publicação para revisar e atualizar seus normativos sobre a Educação Integral. O sr. Carlos
113 lembrou que, em 2023, a Secretaria de Educação publicou a Resolução nº 26/2023, que
114 regulamentou o funcionamento das escolas em tempo integral no município, a qual foi homologada
115 pelo Parecer CME nº 26/2023. Com as novas diretrizes nacionais, ressaltou que os municípios que
116 ofertarem educação integral deverão seguir os parâmetros estabelecidos, cabendo ao CME emitir
117 pareceres e propor normas para regulamentar a modalidade no Sistema de Ensino de São Bernardo
118 do Campo. Ressaltou a importância de iniciar o planejamento para atender essa demanda conforme
119 imposto pela referida normativa. Depois, ele informou que o mandato atual do Conselho Municipal
120 de Educação encerra-se em 28/09/2025, sendo que a reunião do dia 19/09 seria a última deste ciclo.
121 Já estão em andamento os processos para recomposição do Conselho a partir de outubro, com
122 indicações sendo solicitadas a todos os segmentos. O Conselheiro Jorge Araújo relatou que a
123 Câmara Municipal recebeu denúncia de uma mãe sobre a agressão sofrida por seu filho em uma
124 escola particular, fato divulgado em rede nacional. Destacou que a diretora relatou nas reportagens



125 que não sabia que aquelas agressões aconteciam em sua escola. O Conselheiro Jorge Araújo
126 defendeu que o Conselho e a Secretaria de Educação se posicionassem diante da gravidade do caso.
127 A sra. Presidente Andrea esclareceu que o caso teve grande repercussão e já estava sendo
128 acompanhado pela Secretaria de Educação, com encaminhamentos em discussão. Ela ainda
129 ressaltou a complexidade do caso, a expectativa da família por esclarecimentos e informou que a
130 ideia inicial era apresentar os encaminhamentos em uma reunião futura, mas considerou positivo o
131 tema já ter sido trazido para discussão. A Conselheira Lucimara relatou que já haviam ocorrido
132 reuniões com o Conselho Tutelar e com o Gabinete da Secretaria de Educação para definir ações
133 referentes à instituição. Ela explicou que, apesar de haver informações que a escola estava fechada,
134 seria realizada diligência à unidade escolar pelos Orientadores Pedagógicos, destacando que as
135 tratativas em andamento buscavam garantir uma devolutiva clara e efetiva às famílias envolvidas e
136 ao CME. O Conselheiro Jorge Araújo defendeu que o Conselho cobrasse da escola informações
137 sobre as providências tomadas. Não havendo manifestações contrárias, foi deliberada a expedição
138 de ofício do Conselho para a Escola Interlúdio com questionamento sobre as ações realizadas.
139 Esgotada a pauta, a sra. Presidente Andrea agradeceu a presença dos membros, dando assim por
140 encerrada a sessão plenária às 16h34. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Carlos Rangon, na
141 qualidade de secretário da reunião, redigi a presente ata, a qual, após apreciação e aprovação dos
142 nobres conselheiros, será assinada eletronicamente pelos presentes, assegurando, assim, a
143 fidedignidade do registro dos trabalhos realizados. -----

Área da assinatura

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da reunião

Área da assinatura

ANDREA SPINELLI SUJKOWSKI
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Área da assinatura

Ana Paula Souza e Silva

Área da assinatura

Carla Andrea Soares de Araújo

Área da assinatura

Caren da Silva Martinez

Área da assinatura

Carla Giovanna Silva Parucci



Área da assinatura	Área da assinatura
Célia Cristina Ribeiro	Jussara Almeida Bezerra
Área da assinatura	Área da assinatura
Eder Garcia	Luciana Campos Bechelli
Área da assinatura	Área da assinatura
Edison de Queiroz Junior	Lucimara Esteves de Moura Nakashima
Área da assinatura	Área da assinatura
Gisele Elaine Lopes de Freitas	Murilo Esteves Frizanco
Área da assinatura	Área da assinatura
Ilka Baracho da Silva	Rodrigo Daniel Casemiro
Área da assinatura	Área da assinatura
Jorge Araújo da Silva	Tânia Maria Scapin Murias